

## Controle de Emissões Atmosféricas e Odores

- **Emissão de substâncias odoríferas:** A empresa não emite substâncias odoríferas na atmosfera em quantidades perceptíveis fora dos limites de sua propriedade.
- **Sistemas de ventilação e controle (SVLE/ECP):** Os sistemas de ventilação local exaustora e os equipamentos de controle de poluição do ar são mantidos e operados em condições adequadas de eficiência.
- **Material particulado (Silos/Corte/Lixamento):** O armazenamento de material pulverulento e as operações de corte e lixamento contam com sistemas de controle que impedem o arraste de material particulado para a vizinhança.
- **Operações de pintura:** As operações de pintura são realizadas em compartimento próprio, com sistema de exaustão e retenção de poluentes operando adequadamente.
- **Controle de queima/combustão:** Os equipamentos de queima são mantidos regulados, garantindo a combustão adequada e atendendo aos padrões de emissão do Artigo 31 do Regulamento da Lei 997/76.

## Gestão de Resíduos Sólidos

- **Armazenamento geral (Papel, plástico, metais):** Os resíduos sólidos são armazenados conforme as normas da ABNT e dispostos exclusivamente em locais aprovados pela CETESB.
- **Resíduos Perigosos (Classe I - Óleos e Borras):** Resíduos perigosos são armazenados conforme a NBR 12235 e destinados a sistemas de tratamento ou disposição licenciados.
- **Registro no SIGOR/MTR:** Toda a movimentação de resíduos é devidamente registrada no Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) através do sistema SIGOR (ou municipal integrado).
- **CADRI:** A empresa mantém o Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental (CADRI) atualizado para todos os resíduos que exigem tal documento.
- **Embalagens de produtos químicos/tintas:** As embalagens vazias são armazenadas adequadamente e encaminhadas para logística reversa ou sistemas de destinação licenciados.

## Efluentes Líquidos e Recursos Hídricos

- **Tratamento e Lançamento (Art. 19-A):** Os efluentes líquidos são tratados e lançados na rede pública coletora em conformidade com o Artigo 19-A do Decreto Estadual nº 8.468/76.
- **Proibição de lançamento irregular:** Não ocorre o lançamento de efluentes líquidos em galerias de águas pluviais ou em vias públicas.
- **Monitoramento periódico:** A empresa realiza o monitoramento periódico do Sistema de Tratamento de Águas Residuárias através de laudos laboratoriais acreditados.
- **Segregação de efluentes:** Os efluentes industriais são mantidos segregados dos demais efluentes antes do tratamento e lançamento.

## Armazenamento e Infraestrutura

- **Contenção de produtos químicos:** Os tanques e áreas de armazenamento de produtos químicos possuem dispositivos de contenção (diques/baias) para evitar poluição do solo e águas.
- **Pavimentação e Cobertura:** As operações industriais e o armazenamento de matérias-primas ocorrem em locais permanentemente cobertos, pavimentados e impermeabilizados.
- **Carga e Descarga:** As operações de carga e descarga são realizadas com rigoroso controle para evitar o rompimento de embalagens e vazamentos para o meio ambiente.
- **Central de GLP:** A central de GLP é operada em conformidade com a Norma ABNT NBR 13523 e mantém as condições de segurança exigidas pelas distribuidoras e pelo AVCB.

## Ruídos e Vibrações

- **Controle de ruído e vibração:** Os níveis de ruído e vibração gerados pelas atividades industriais são controlados para não causar incômodos ao bem-estar público e à vizinhança.